



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

FRANCOIS
LUCIO
27/08/2025 08:58

AUSTENEZ
SALES DE
BARRROS
27/08/2025 09:00

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS “VEÍCULOS”

Nº 01/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, por meio da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), instituída pela Portaria GP nº.0450/2025, e no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 76, §1º, I, da Lei nº.14.133/2021, o Decreto nº.9.373/2018, com alterações do Decreto nº10.340/2020 e a Portaria GP n.0601/2025, torna público o presente Edital de Doação.

O edital visa dar conhecimento aos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias e Fundações Públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, sobre a doação de bens móveis inservíveis (veículos) de seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Lei nº.14.133/2021 e na Portaria GP nº0601/2025 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. Alienação de VEÍCULOS AUTOMOTORES, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma de DOAÇÃO, por LOTES, dos bens identificados no Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.

1.3. Os veículos, bens públicos, encontram-se atualmente fora de uso e classificados como inservíveis (Antieconômico, recuperável e ociosos), com estado de conservação detalhado na informação N.113/2025/TRT14/SA/CSIL (ID.39-PROAD N.3619/2025), no entanto, devido a data de fabricação, todos com mais de 10 (dez) anos de uso, têm manutenção antieconômica, sendo desaconselhada a permanência dos mesmos no acervo patrimonial do TRT14ª Região, pois estão em desacordo com os objetivos do TRT 14ª Região.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á no estado e condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.5. A doação dos bens será feita por LOTES individualizados, não sendo possível a aquisição parcial do lote, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

1.6 Os órgãos/entidades interessados poderão consultar os lotes de bens classificados como inservíveis para doação no site do TRT14: <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>. A consulta presencial dos veículos poderá ser agendada com antecedência nos locais onde eles se encontram.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 . O prazo de habilitação começa no dia 27/08/2025 e termina em 11/09/2025, que dar-se-á conforme cláusula.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

3. DO PROCEDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As solicitações de doação deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM) deste TRT 14ª Região, com expressa indicação do(s) LOTE(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios apontados no item 4.

3.2. A solicitação, acompanhada dos documentos descritos no item 6, deverá ser obrigatoriamente enviada ao e-mail: smp@trt14.jus.br.

3.3. Na solicitação, a entidade beneficiária deverá descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

3.4. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5. A Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto n.9.373/2018, com alterações do Decreto nº10.340/2020, e Portaria TRT14 n. 0601/2025 e outras legislações aplicáveis.

3.6 O interessado que encaminhar a documentação incompleta será desclassificado.

3.7 O resultado será publicado no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT 14ª Região no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, por ordem de classificação, bem como enviado no e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

4.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os interessados em sessão pública a ser agendada via e-mail e divulgada oportunamente (via google meet).

4.3 A critério da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), mediante justificativa formal, poderá ser adotado critério de distribuição dos lotes que permita a contemplação do maior número possível de entidades beneficiárias.

5. DOS RECURSOS

5.1. Publicado o resultado da distribuição dos lotes de doação no sítio eletrônico, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

6.1. Para habilitação na doação aos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, subscrito pela autoridade competente, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, com alterações do Decreto nº 10.340/2020;

b) documento comprobatório de vínculo do agente público solicitante.

6.2. Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018 com alterações do Decreto nº10.340/2020;

b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;

c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG e Número de Telefone);

d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações;

e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;

6.3 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

a) certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

7.1 Homologado o resultado, a assinatura do termo de doação e a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo e-mail: smp@trt14.jus.br, devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação por aquela Coordenadoria para o agendamento.

7.2 Caso o prazo estabelecido no item 7.1 não seja observado, a Administração do TRT da 14ª Região poderá cancelar o termo de doação e selecionar outra entidade participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem classificatória para cada lote de doação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo III.

8.2 Os bens estão disponíveis para visitação nos endereços indicados no Anexo I deste Edital, nos horários de 08 às 11h, de segunda a sexta-feira, se dias úteis, previamente combinado.

8.3 As despesas com o carregamento, retirada e transporte correrão por conta do solicitante.

8.4 Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

8.5 A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontram os materiais.

8.6 Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

8.7 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM) do TRT 14ª Região, ouvidos, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídico - Administrativas do TRT 14ª Região.

8.8 Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, via email: smp@trt14.jus.br.

9. DO FORO

9.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

Porto Velho-RO, datado digitalmente.

AUSTENEZ SALES DE BARROS

Presidente – CDBM
(assinado digitalmente)

FRANÇOIS LÚCIO

Membro – CDBM
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

ANEXO I

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 01/2025/TRT14ª REGIÃO

Proad n.3619/2025

DA RELAÇÃO DOS BENS PARA DESFAZIMENTO

VEÍCULOS									PROAD 3619/2025
Lote	Tombo	Objeto	Local	Placas	Ano	Chassi	Renavan	Valor de aquisição	VLC
1	33863	AUTOMÓVEL TOYOTA COROLLA	PORTO VELHO	NBN 8E97	2012	9BRBD48E5D2581499	47724349500	R\$ 74.900,00	R\$ 27.525,75
2	34043	AUTOMÓVEL TOYOTA COROLLA	VILHENA	NDT 9C38	2012	9BRBD48E6D2586514	499587855	R\$ 74.900,00	R\$ 28.344,97
3	38967	AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE	PORTO VELHO	NDZ 2097	2015	8A1LZLH0TGL858606	1055307246	R\$ 85.000,00	R\$ 35.279,97
4	38968	AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE	RIO BRANCO	NDZ 2107	2015	8A1LZLH0TGL924935	1055308145	R\$ 85.000,00	R\$ 35.279,97
5	20869	MOTOCICLETA HONDA NXR BROS	PORTO VELHO	NCQ 4801	2005	9C2JD20205R013366	847071782	R\$ 6.583,33	R\$ 1.492,99
6	23762	CAMIONETE FURGÃO FIAT DUCATO	PORTO VELHO	NDB 0A86	2006	93W245H3362006660	893865460	R\$ 124.070,00	R\$ 15.750,87
Total								R\$ 450.453,33	R\$ 143.674,52

VLC = Valor Líquido contábil (atualizado, com depreciação)

Endereço CMP Porto Velho = Av. Francisco Chiquillo Erse, 3997 – Bairro Industrial

Endereço FT Rio Branco = Av. Benjamim Constant 1121 - Centro

Endereço VT Vilhena = Av. Rony de Castro 3945 jardim américa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

_____(Órgão/Instituição)
, UG/CNPJ_____, localizado no endereço_____,
e-mail_____, telefone de
contato (____) ____-____, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a)
_____, CPF nº _____, matrícula nº
_____ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº _____, na Lei
Federal nº14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018, alterada pela Decreto nº
10.340/2020. e na Portaria TRT14 nº 0601/2025, vem solicitar a Vossa Senhoria doação
do(s) lote (s) _____ do Anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a)
Senhor(a). _____, _____(cargo), CPF
nº _____, telefone (____) ____-____ para, em nome deste requerente, receber
os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____

Nome e Assinatura e Carimbo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO ____/2025

TERMO DE DOAÇÃO Nº00/2025, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo Senhor _____, Diretor-Geral / Ordenador de Despesa, matrícula _____, e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente em Porto Velho/RO, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, inscrit(a) no CPF sob o nº _____._____._____, residente em _____/_____, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018, alterada pelo Decreto nº 10.340/2020 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes nos lotes ____ do Edital n.º ____ - Proad ____/2025.

2. DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens citados na tabela, conforme PROAD ____/2025;

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis
PROAD 3619/2025

1. a) Compromete-se a receber definitivamente os bens conforme anteriormente acertado entre as partes e instrução processual PROAD ____/2025.
- b) Assegura a necessidade dos bens recebidos e que os mesmos terão destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.
- c) Declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).
 - c.1) Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.
 - c.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho – RO, ____ de _____ de 2025.

Representante do TRT14 – DOADOR

Representante - DONATÁRIO